



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

RPROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 005, DE 14 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a denominação da Procuradoria Especial da Mulher da Câmara Municipal de Ipameri-GO e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS,
aprova e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica denominada “Procuradoria Especial da Mulher Fernanda Lemos do Prado” a Procuradoria Especial da Mulher da Câmara Municipal de Ipameri-GO, criada pela Resolução nº 006/2018.

Art. 2º - A denominação de que trata esta Lei deverá ser utilizada em todos os atos oficiais, comunicações institucionais, documentos e identificações do órgão no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, aos 14 dias do mês maio de 2026.


Neiliane Souza
Vereadora



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

JUSTIFICATIVA: A presente proposição tem por finalidade atribuir à Procuradoria Especial da Mulher da Câmara Municipal de Ipameri-GO a denominação de “Procuradoria Especial da Mulher Fernanda Lemos do Prado”, como forma de eternizar a memória de uma jovem cuja história deixou marcas profundas na comunidade ipamerina.

Fernanda Lemos do Prado era conhecida por sua personalidade alegre, autêntica e intensa. Desde jovem, demonstrava um espírito livre, determinado e cheio de vida, características que a tornavam especial entre familiares e amigos. Sua presença era marcante, seu jeito irreverente e sua forma de viver traduzia alegria, coragem e autenticidade.

Entretanto, sua trajetória foi brutalmente interrompida em 31 de dezembro de 2013, no Distrito de Domiciano Ribeiro, município de Ipameri-GO, em um episódio de violência que causou profunda comoção social. Sua morte não representou apenas a perda de uma vida, mas evidenciou, de forma dolorosa, a realidade da violência que ainda atinge tantas mulheres em nossa sociedade.

A dor deixada por essa tragédia ultrapassou o âmbito familiar, tornando-se um símbolo da necessidade urgente de fortalecimento das políticas públicas de proteção às mulheres, bem como da atuação firme das instituições no enfrentamento da violência de gênero.

Nesse contexto, a Procuradoria Especial da Mulher, criada pela Resolução nº 006/2018, desempenha papel essencial no acolhimento, orientação e defesa dos direitos das mulheres, sendo um importante instrumento do Poder Legislativo Municipal na promoção da cidadania, da dignidade e da igualdade.

A atribuição do nome de Fernanda Lemos do Prado a este órgão representa mais do que uma homenagem póstuma: constitui um compromisso institucional com a memória, com a justiça e com a luta permanente contra toda



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

forma de violência contra a mulher, em consonância com os princípios estabelecidos na legislação brasileira, especialmente a Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha).

Ao dar nome à Procuradoria, o Poder Legislativo transforma a dor em ação, a memória em resistência e a história em instrumento de conscientização, reafirmando que nenhuma mulher deve ser vítima da violência, do silêncio ou da invisibilidade.

Dessa forma, a presente iniciativa busca manter viva a lembrança de Fernanda, não apenas como vítima de uma tragédia, mas como símbolo da luta por uma sociedade mais justa, segura e igualitária para todas as mulheres.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente matéria.

SALA DAS SESSÕES, aos 14 dias do mês maio de 2026.


Neiliane Souza
Vereadora